



PARECER CONTROLE INTERNO MUNICIPAL Nº 143/2021

ASSUNTO: ANÁLISE DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2020 DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE TAQUARUSSU-MS.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	2
3. O BALANÇO FINANCEIRO	4
4. BALANÇO PATRIMONIAL	5
5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	6
6. DÍVIDA FLUTUANTE	7
7. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA.....	7
8. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	9
9. CONCLUSÃO	11



1. INTRODUÇÃO

O Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal vem apresentar o Parecer sobre a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**, do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DE TAQUARUSSU - MS**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do Manual de Peças Obrigatórias aprovado pela Resolução nº. 088/2018-TCE/MS.

Examinou-se os resultados contábeis finais da apresentação de contas anual constantes no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como, dos seus Anexos, vale ressaltar que tal análise foi **EXCLUSIVAMENTE** documental.

2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário de acordo com o artigo 102 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, compõe o rol das demonstrações contábeis que devem ser apresentadas junto à prestação de contas do Chefe do poder Executivo, ao término de cada exercício, demonstrando a receita prevista com a arrecadada e a despesa fixada com a realizada.

Neste instrumento, serão comparadas a previsão e a realização das receitas e despesas, estruturadas nos termos do Anexo 12 da referida lei.

Atendendo ao princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Municipal 515/2019 (LOA 2020), previu as receitas e autorizou as despesas de forma igualitária em R\$ 2.538.000,00.

Resultado da arrecadação orçamentária:

a) Previsão da Receita	2.538.000,00
-------------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



b) Receita Arrecadada	2.489.753,87
c) Resultado da Arrecadação Orçamentária (b-a)	-48.246,13
d) Arrecadação e Previsão	98,10%

A receita arrecadada foi de R\$ 2.489.753,87, o que representa 1,90% abaixo do estimado.

Economia orçamentária:

a) Fixação da Despesa	2.538.000,00	100%
b) Despesa Atualizada (Autorizada)	2.647.984,46	104,33%*
c) Despesa Realizada	2.586.421,84	101,91%*
d) Economia Orçamentária (b-c)	61.562,62	**

*Percentual calculado sobre a despesa fixada.

A despesa foi atualizada para R\$ 2.647.984,46 com a abertura de créditos adicionais R\$ 109.984,46 (4,33%), ao passo que a despesa realizada foi de R\$ 2.586.421,84, que representa um valor aproximadamente 1,91% maior que a despesa inicialmente orçada e 2,32% menor que a despesa atualizada.

Resultado da execução orçamentária:

a) Receita Orçamentária Arrecadada	2.489.753,87
b) Despesa Orçamentária Realizada	2.586.421,84
c) Resultado Orçamentário - Déficit (a - b)	-96.667,97

Partindo da premissa que um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas e que para se atingir tal condição, o fator mor a ser estabelecido e cumprido é que a arrecadação suporte a execução orçamentária/financeira.



Neste sentido, conforme pode ser observado, o FUNDEB inicialmente apresentou um desequilíbrio entre o arrecadado e a despesa realizada, entretanto essa condição é superada em virtude do superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 97.770,46 que cobrem o déficit apresentado em decorrência da abertura de créditos adicionais.

Ao compararmos os dados de 2020 com os dois anos anteriores, temos a seguinte situação:

	2018	2019		2020	
			VAR. ANO ANTERIOR		VAR. ANO ANTERIOR
ORÇAMENTO INICIAL	2.515.000,00	2.537.000,00	0,87%	2.538.000,00	0,04%
RECEITAS REALIZADAS	2.391.540,72	2.405.402,19	0,58%	2.489.753,87	3,51%
DESPESAS REALIZADAS	2.436.161,18	2.365.798,60	-2,89%	2.586.421,84	9,33%

A tabela acima demonstra que em 2018 o orçamento previsto foi superior às receitas arrecadadas (continuando a tendência de 2016 e 2017), resultando mais uma vez na frustração das receitas, dessa vez num percentual cerca de 4,91% menor que o orçado. Em 2019, o orçamento sofreu leve aumento de 0,87%, sendo que as receitas também cresceram de forma discreta em 0,58% frente ao ano anterior (ainda abaixo do estimado), as despesas caíram 2,89% frente a 2018, e ficaram 1,65% abaixo da receita arrecadada. Já em 2020 o orçamento ficou praticamente estável, com um leve aumento de 0,04%, as receitas cresceram 3,51%, enquanto as despesas aumentaram 9,33% quando comparadas com o ano anterior. Ao final do exercício, as despesas corresponderam a 103,88% das receitas, a diferença é coberta pelo superávit financeiro dos exercícios anteriores no valor de R\$ 97.770,46.

3. O BALANÇO FINANCEIRO

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza



extraorçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

+ Saldo do Exercício Anterior	97.770,46
+ Receita Orçamentária	2.489.753,87
+ Receita Extraorçamentária	615.800,87
SOMA (+)	3.203.325,20
- Despesa Orçamentária	2.586.421,84
- Despesa Extra Orçamentária	615.800,87
SOMA (-)	3.202.222,71
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	1.102,49

No controle contábil das operações financeiras e extra orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada, sendo os valores retidos, devidamente recolhidos, tanto as previdenciárias, IRRF e as consignações de empréstimos.

4. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais do FUNDEB, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações.



O FUNDEB apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 1.102,49, composto por R\$ -96.667,97 de Resultado do Exercício e R\$ 97.770,46 de Resultado de Exercícios Anteriores, verificou-se também que não existe nenhum Passivo para o Fundo, de forma que o saldo patrimonial foi de R\$ 1.102,49.

5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Também denominada Balanço Econômico tem a seguinte definição no Art. 104 da Lei nº. 4.320: "A demonstração das variações patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício".

	2020	2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA)	2.405.402,19	2.405.402,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.474,54	7.014,33
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.488.279,33	2.398.387,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD)	2.586.421,84	2.365.798,60
REMUNERAÇÃO A PESSOAL*	2.078.493,14	1.795.557,47
ENCARGOS PATRONAIS*	403.199,92	351.078,58
BENEFÍCIOS A PESSOAL	79.531,44	108.929,40
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.797,34	42.788,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.400,00	67.445,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-96.667,97	39.603,59

Diante do disposto no Anexo 15, verificou-se que em relação ao ano anterior, houve um aumento de 3,51% nas VPA enquanto as VPD cresceram 9,33%. Dentre as VPD, podemos destacar os gastos com pessoal (*) e encargos (*) que somados, tiveram um crescimento de 15,61% em relação a 2019, tal aumento decorre principalmente do reajuste de 12,84% concedido aos profissionais do magistério.



Cabe ainda destacar, que a VPD “Transferências Intragovernamentais” no montante de R\$ 16.400,00 refere-se à transferência de patrimônio (material permanente) do FUNDEB para a Prefeitura.

Ao final do exercício o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB apresentou déficit patrimonial de - R\$ 96.667,97 valor este que somado ao saldo financeiro do exercício anterior (R\$ 97.770,46) confere com o Saldo Patrimonial (R\$ 1.102,49) apresentado no Anexo 14 (Balanço Patrimonial).

6. DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Restos a Pagar 2020	R\$ 0,00
----------------------------	-----------------

O Anexo 17 comprova que os depósitos e débitos da tesouraria foram quitados dentro do exercício e também não foram inscritos restos a pagar para o exercício seguinte.

7. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:



a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

INGRESSOS	2.489.753,87
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	1.474,54
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2.488.279,33
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00
DESEMBOLSOS	2.570.021,84
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.965.550,58
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	604.471,26
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-80.267,97

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

INGRESSOS	0,00
DESEMBOLSOS	16.400,00
AQUISIÇÃO DE ATIVOS NÃO CIRCULANTE	16.400,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-16.400,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-96.667,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	97.770,46
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.102,49



Não houve atividades de Financiamento no exercício de 2020.

Como forma de verificar a fidedignidade das informações do Anexo 18, confrontamos o saldo final de caixa com o saldo em espécie para o exercício seguinte apresentado no Anexo 13, e os valores conferem.

8. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

A Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007 regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estabelecendo critérios e limites para a utilização dos recursos do fundo.

Segundo o art. 22 da referida lei *“Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública”*.

Com base nos dados retirados do Anexo VIII do RREO, verificou-se que a exigência legal estabelecida no artigo citado anteriormente, foi cumprida, ao passo que o gasto com remuneração dos profissionais do magistério ficou em **89,85%**, muito acima do limite mínimo estabelecido.

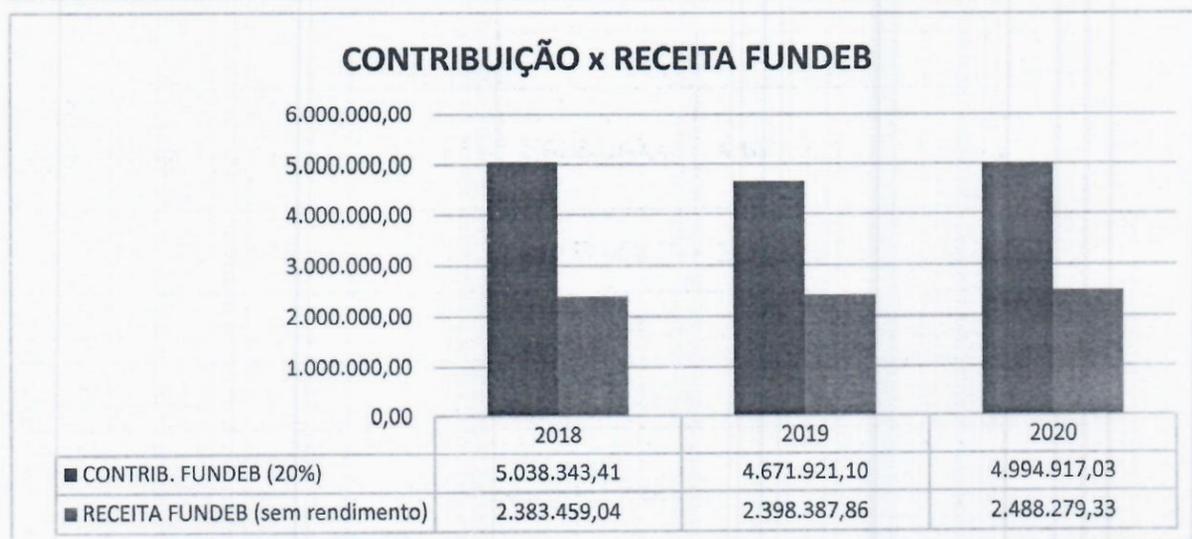
Ainda conforme a aludida lei, em seu art. 21, § 2º *“Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional”*.

Dos recursos recebidos em 2020, conforme dados do Anexo 8 do RREO, **não foram utilizados 0,04%** do total, o que equivale a R\$ 1.102,49, bem abaixo do máximo de 5% permitido por Lei.



Outra análise que merece atenção é referente ao Resultado Líquido do FUNDEB, historicamente o município de Taquarussu é Deficitário, arrecadando muito menos do que contribui ao Fundo, nos últimos três anos o cenário foi o seguinte:

	2018	2019	2020
DEDUÇÕES FORMAÇÃO FUNDEB	5.038.343,41	4.671.921,10	4.994.917,03
RECEITAS FUNDEB	2.383.459,04	2.398.387,86	2.488.279,33
DÉFICIT	-2.654.884,37	-2.273.533,24	-2.506.637,70
% RETORNO	47,31%	51,34%	49,82%



Fica evidente que para Taquarussu, o FUNDEB acaba sendo extremamente prejudicial, mesmo que o Déficit seja considerado como despesa com educação, tais recursos acabam não sendo aplicados de fato na educação do município. Em média apenas 50% dos recursos destinados ao fundo, retornam aos cofres municipais, caso o montante contribuído ao fundo fosse aplicado em sua totalidade, certamente a educação municipal teria uma qualidade muito melhor.



9. CONCLUSÃO

Em razão das análises efetuadas concluímos pelo Parecer Técnico Conclusivo **FAVORÁVEL** da referida gestão.

O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Taquarussu, 05 de março de 2021.

Josivan Barros da Silva
Coord. Controle Interno
Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS



Josivan Barros da Silva
Coordenador de Controle Interno
Matrícula: 503-03
CRA-MS: 6298